

PORTARIA Nº
CRC-CE - 199/2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CRCCE nº 01/2024 que instituiu os procedimentos para utilização de recursos do CRCCE, através de Suprimentos de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **FRANCISCA LIDIANE DA SILVA LIMA - CPF 827.709.993-20** suprimento de fundos no valor de **R\$ 20.119,07 (vinte mil, cento e dezenove reais e sete centavos)** para cobrir despesas de pronto pagamento para utilização no período de até 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Caso haja saldo, a suprida deverá efetuar a devolução do recurso em até 03 (três) dias úteis, contados da data limite para uso do valor.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da mesma, prestar contas do valor recebido, junto ao setor competente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do término do prazo da aplicação do recurso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 05 de agosto de 2025.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE